



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Cultura

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br



EDITAL Nº 02/2022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MIRACATU

O Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Miracatu, Organização Governamental, inscrita no CNPJ sob o nº 46583654 0001/96, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n. 360, Centro, CEP 11 850 000 – Miracatu/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 02/2022 para o cadastramento de propostas artístico-culturais para prestação de serviços, com a finalidade de atender a programação de festivais, circuitos, festas e eventos promovidos por este Departamento, pelo prazo de doze meses, a contar da data da publicação deste Edital.

1. Do Objeto

Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de artistas e grupos culturais para a prestação de serviços (apresentações, exposições, atrações, oficinas e afins) a comporem a programação de festivais, circuitos, festas e eventos promovidos pelo Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Miracatu. Visa também, proporcionar um ambiente de fruição das manifestações artísticas regionais, uma forma de oportunizar aos artistas miracatuenses a propagação de seus trabalhos e ofertar ao público participante uma experiência singular e transformadora.

- 1.1 Este edital destina-se aos profissionais de arte e cultura em suas diversas linguagens, como música, dança, culturas populares, culturas tradicionais, cinema, artes plásticas, audiovisual, linguagens híbridas, poesia, performance, literatura, produção cultural e afins, todos com comprovações profissionais na área para a qual se candidata.
- 1.2 1 As propostas apresentadas deverão obrigatoriamente ter classificação livre.
- 1.3 Estão previstas neste edital a seleção de propostas que estejam de acordo com as orientações apresentadas neste documento, possibilitando a contratação de profissionais de forma democrática e atendendo aos princípios da resolução vigente.

2. Da Justificativa

As apresentações artístico-culturais, voltadas ao público em geral (crianças adolescentes/jovens e idosos) têm por intuito a difusão da cultura local e regional, a promoção de zonas de convivências para a família dentro dos espaços públicos da cidade, fomentar as potencialidades artístico-culturais dos grupos e agentes da categoria de arte e cultura,



Prefeitura Municipal de Miracatu



Departamento de Cultura

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br

viabilizar a participação social, o fortalecimento dos vínculos familiares e a valorização da memória coletiva de Miracatu.

Visa ainda o fomento da economia criativa de toda região do Vale do Ribeira, através da viabilização de eventos que promovam o comércio gastronômico, artesanal, de produtos, marcas e empreendedores da região, além de fortalecer o turismo da cidade com atrativos artísticas e culturais que convoquem a presença de pessoas de todo o Estado de São Paulo.

O eventos anuais promovidos pela gestão municipal fazem parte de um processo de formação de público e plateia voltado à valorização da identidade regional, amparada pelas culturas tradicionais miracatuenses e do Vale do Ribeira, que envolvem as culturas caipiras, ribeirinhas, caiçaras, indígenas quilombolas e populares.

3. Das vagas ofertadas

3.1 A inscrição realizada dentro do cumprimento dos prazos e requisitos deste edital, viabiliza o credenciamento do(a) artista. A prestação de serviço, entretanto, será realizada através da convocação do artista credenciado, conforme demanda dos eventos anuais do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

3.2 O Departamento de Cultura se reserva do direito de alterar quantitativos e definir localidade de participação dos selecionados, conforme ajustes da programação dos eventos.

3.3 As vagas ofertadas serão distribuídas entre os eventos a serem realizados no período de 12 meses, sendo possível a candidatura para a seguintes funções.

VAGAS OFERTADAS	
Função	Descrição
Oficineiro	Realizar oficinas de dança ou musicalização ou teatro ou artes visuais ou audiovisual ou artes da cena ou produção cinematográfica ou produção escrita ou literatura ou poesia ou design ou capoeira ou práticas populares ou linguagens artísticas híbridas e afins, para diversos públicos atendidos dentro de evento gratuito realizado no município de Miracatu
Músico	Atuar como músico ou musicista em apresentação musical voltado ao público em geral, atendidos dentro de evento gratuito realizado no município de Miracatu
Manifestação Cultural	Grupo ou individual – que detenha conhecimento popular, mantenha tradição, ou realize apresentação de manifestação cultural ou tradicional
Artesão	Confecção de peças das mais variadas técnicas e produtos



Prefeitura Municipal de Miracatu



Departamento de Cultura

Rua: Drº Emilio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br

Bailarino	Grupo ou solo de dança, montagem de espetáculo e coreografia
Mestre de conhecimentos tradicionais	Nas linguagens do artesanato e artes manuais, artes plásticas, reciclagem, vivências culturais de comunidades tradicionais e populares
Artista plástico	Desenho, ilustração, escultura, chilogravura, lambe-lambe, cartum HQ eafins
Produtor cultural	Atuar na articulação cultural, acolhimento à artistas e convidados, pré-produção e execução de eventos culturais
Contador de histórias	Atuar como contador(a) de histórias para os diversos públicos atendidosem evento gratuito no município de Miracatu
Monitor	Realizar o trabalho de monitoria, auxiliando na organização e condução do público presente aos espaços, o colhimento aos artistas e à equipe de produção envolvida na realização das atividades do evento
Escritor/ autor/ poeta/palestrante	Promover bate papos, palestras, mesas-redondas, lançamentos de livros (quando for o caso), momentos de autógrafos e atuar como mediador de mesas-redondas



Prefeitura Municipal de Miracatu



Departamento de Cultura

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br

4. Dos Cachês por categoria

Categoria	valor	Pré-requisito
Artista de renome regional ou grupo com mais de 10 integrantes residentes em cidades circunvizinhas ou fora da região.	De R\$ 5.000,00 a 7.000,00	Possuir MEI/CNPJ; Ter CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) compatível com a atividade inscrita; Comprovar exercício da atividade há mais de 2 anos; Possuir 10 integrantes ou mais no grupo ou comprovar renome regional ou nacional;
Artista de renome regional ou grupo com menos de 10 integrantes residentes em Miracatu ou cidades circunvizinhas ou fora da região.	De R\$ 3.000,00 a 5.000,00	Possuir MEI/CNPJ; Ter CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) compatível com a atividade inscrita; Comprovar exercício da atividade há mais de 2 anos; Possuir menos de 10 integrantes no grupo ou comprovar renome regional ou nacional;
Artistas e grupos locais ou do Vale do Ribeira	De R\$ 2.000,00 a 1.000,00	Possuir MEI/CNPJ; Ter CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) compatível com a atividade inscrita; Comprovar exercício da atividade há mais de 2 anos; Ser residente de Miracatu ou cidades do Alto e Baixo Vale do Ribeira



Prefeitura Municipal de Miracatu



Departamento de Cultura

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br

Artista individual, de Miracatu ou Vale do Ribeira	De R\$ 500,00 a 1.000,00	Possuir MEI/CNPJ; Ter CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) compatível com a atividade inscrita; Comprovar exercício da atividade há mais de 2 anos; Ser residente de Miracatu ou cidades do Alto e Baixo Vale do Ribeira.
--	--------------------------	---

4.1 O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente do convocado, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

4.2 Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente da categoria selecionada ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que o convocado adote as providências necessárias à sua correção

5. Condições de participação

5.1 Poderão se inscrever no presente Edital:

- a) Pessoas jurídicas, legalmente constituídas no estado de São Paulo e residentes no Estado; desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste Edital;
- b) Microempreendedor individual, estabelecido no Estado de São Paulo, desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste Edital;

5.2 Não poderão participar do presente seletivo:

- a) Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de Miracatu, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- b) Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;
- c) Propostas incoerentes com os valores culturais do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

5.3 Os interessados deverão realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;

5.4 Os participantes deverão prover sob responsabilidade própria dos recursos humanos e



Prefeitura Municipal de Miracatu



Departamento de Cultura

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br

materiais para realizar sua proposta de trabalho;

5.5 Todos os inscritos concordam que o Departamento Municipal se reserva do direito de definir a programação mediante os aprovados, definindo local e carga horária para cada um;

6. Das Inscrições

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas no período de **de 21 de setembro a 05 de outubro de 2022**, somente pela internet, por meio do envio da documentação exigida, para o endereço eletrônico: **cultura@miracatu.sp.gov.br**

6.2 Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo este comprovar que se encontra habilitado para prestar o serviço, de acordo com as normas deste instrumento convocatório;

6.3 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços;

6.4 serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até a data limite estipulada nesta convocatória. Serão desconsideradas as propostas incompletas;

6.5 No e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Proposta de Trabalho (conforme anexo I);
- b) Currículo e/ou portfólio;
- c) Certificado MEI ou CNPJ;

6.6 No “assunto” do e-mail, deve estar escrito “PROPOSTA DE TRABALHO EDITAL 02/2022” ;

6.6 O Departamento Municipal de Cultura não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

7. Das Seleção

7.1 Compete ao Departamento Municipal de Cultura de Miracatu junto às Comissões instituídas para Festivais e Festividades anuais do município, avaliar e selecionar os trabalhos propostos;

7.2 A análise da(s) proposta(s) seguirá os seguintes critérios:

- a) Preencher os requisitos deste edital, o que implica no credenciamento do artista;



Prefeitura Municipal de Miracatu



Departamento de Cultura

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br

b) Estar sob condições legais nos termos deste edital;

Após credenciados, serão convocados mediante os seguintes critérios:

- a) Natureza da atividade artística;
- b) Compatibilidade da atividade artístico-cultural com o evento realizado
- c) Compatibilidade com o interesse público na realização do evento
- d) Relevância artístico-cultural e qualidade de execução da proposta;
- e) Relevância do grupo ou artista para o cenário das culturas tradicionais da região;
- f) Renome e referências do trabalho, demonstrados por meio de apresentações/prestação de serviços já realizados e comprovados;
- g) Singularidade: criatividade e originalidade;
- h) Representatividade territorial, de maneira a priorizar trabalhos do município de Miracatu, em seguida, do Vale do Ribeira, seguido de interiores paulistas

Caso haja empate, será selecionado aquele com maior pontuação pela ordem de importância de cada critério.

8) Das Disposições Finais

8.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao Departamento de Cultura quando ocorrido durante a vigência deste Edital.

8.2 Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, sexual, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza;

8.3 O Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for, dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

8.4 Serão considerados inscritos aqueles que encaminharem corretamente via endereço de e-mail, os documentos solicitados. A inscrição não implica ter sido o candidato classificado, apenas credenciado;

8.5 O retorno sobre as candidaturas classificadas, será repassado via e-mail ou telefone e divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Miracatu



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Cultura

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br



8.6 Competirá à curadoria de Cultura do Departamento Municipal de Cultura dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

Miracatu - SP, 20 de setembro de 2022.

ANDERSON RAMOS DA SILVA

Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Cultura

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO – PROPOSTA DE TRABALHO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do projeto/ grupo/ artista:

1.2 Responsável pelo projeto:

Nome:

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):

Quantidade de pessoas:

Tempo de duração da apresentação/ oficina/ prestação de serviço:

1. Descrição da Apresentação

(Descreva em detalhes a apresentação/oficina/atividade/prestação de serviço que pretende realizar, com a maior quantidade de detalhes possíveis, como elemento cênico (se tiver) forma de execução, equipamentos que necessita...)

2. Público beneficiado

(Este item refere-se a **para quem**, e quais as características (faixa etária) do público a ser beneficiado pelo projeto.

3. Cronograma de Execução

(Informar o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas e atividades descritas na, identificando em cada uma destas etapas/atividades o tempo previsto para seu início e término.

4. Recursos necessários

Materiais: (Na descrição dos recursos deve constar todo e qualquer **material necessário** para a execução do projeto.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Cultura

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br



Local e data.

_____ assinatura _____

Nome do responsável pela proposta:

NOTA:

1 – Após concluir a digitação do projeto, apagar todas as instruções de preenchimento.

